

**PORTARIA Nº 270/2015**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125 da Lei Complementar nº 68/2008– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de 03 de fevereiro de 2012 e Lei nº 2.392/2008, de 03 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 60 dias, à Servidora **Cassia Tres**, matrícula funcional nº 1166-0, no período de 17 de dezembro de 2014 a 15 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º - CONCEDER** Férias de 30 (trinta) dias a Servidora **Cassia Tres**, matrícula funcional nº 1166-0, relativas ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, que será usufruída de 16 de fevereiro a 15 de março de 2015.

**Art. 3º - CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses a Servidora **Cassia Tres**, matrícula funcional nº 1166-0, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2014, que será usufruída no período de 16 de março a 15 de junho de 2015.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura